



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - CEP 78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334/1426

LEI N.º 529/01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais.).

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
2005 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais	R\$ 700,00

SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2008 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.500,00
2008 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2013 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
2013 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
2015 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
2015 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais	R\$ 800,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2025 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
2025 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 61.500,00

Prefeitura Municipal



BRASNORTE
Você sempre na frente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - CEP 78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334/1426

REDUÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

2023 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
2023 - 3.1.1.1-02 - Diárias	R\$ 1.000,00
2023 - 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
2023 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.035,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 - 4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
--	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 - 3.1.2.0-00 - Material de Consumo	R\$ 21.495,00
2031 - 3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.995,00
2031 - 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.995,00
2031 - 3.2.5.1-00 - Inativos	R\$ 995,00
2031 - 3.2.5.2-00 - Pensionistas	R\$ 995,00
2031 - 3.2.5.5-00 - Assistência Médico – Hospitalar	R\$ 10.995,00
2031 - 3.2.5.9-00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$ 2.995,00

TOTAL : R\$ 61.500,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal



BRASNORTE
Você sempre na frente